

Assunto: Condições Extraordinárias do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional (FDR)

O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social e no Regulamento do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional, vêm por meio deste, estabelecer o que segue.

Desde o início do mês, severos eventos climáticos estão impactando o território do Rio Grande do Sul, causando danos catastróficos à população e sociedade gaúcha, com centenas de mortes e desaparecimentos, muitas famílias desalojadas de seus lares, cidades e localidades alagadas, empresas e negócios paralisados e destruição relevante na infraestrutura urbana e rural, que levaram o Governo Federal a reconhecer a “calamidade pública” do Estado.

Considerando tal contexto e suas consequências, fica definido:

- 1) NOVA CATEGORIA:** Visando apoiar eventuais demandas emergenciais em áreas afetadas, com foco no apoio e suporte as iniciativas humanitárias e destinadas a reconstrução e retomada do desenvolvimento, cria-se a nova categoria denominada “**VI – Projetos de Apoio a Desastres**”, a qual tem a finalidade de apoiar nas medidas de assistência a população, reconstrução da infraestrutura e retomada da normalidade nas atividades essenciais e comerciais, apoiando as iniciativas de suporte aos associados e comunidades impactadas por eventos extremos com consequências diretas as pessoas, sociedade, economia e meio ambiente.
- 2) CRONOGRAMA 2024:** Considerando os impactos do desastre natural no Rio Grande do Sul e o envolvimento das entidades públicas e privadas nas ações solidárias de apoio e suporte a situação, fica estabelecido o seguinte cronograma de prazos e etapas.

ETAPA	CRONOGRAMA
Inscrição dos Projetos	De 01/02/2024 a 30/04/2024 (encerrado)
Apreciação dos Projetos pelo Comitês Locais	De 08/05/2024 a 07/06/2024
Divulgação de Projetos Aprovados	Maio e Junho de 2024
Repasse de Recursos	Junho de 2024
Execução dos Projetos	De Junho a Dezembro de 2024
Prestação de Contas	Até 31/01/2025

- 3) COMITÊ LOCAL:** Os Comitês Locais (constituídos e formados nos termos do Regulamento) possuem a prerrogativa de repassar o seu valor de rateio (integral ou parcial) ao Comitê Estratégico, para que o Conselho de Administração da Cooperativa possa apreciar projetos e deliberar destinações nos

termos do Regulamento para demandas recebidas e/ou proposições próprias na categoria denominada “VI – Projetos de Apoio a Desastres”.

- 4) COMITÊ ESTRATÉGICO:** Com foco nos princípios do cooperativismo e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que norteiam a atuação da Sicredi Conexão e do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional, o Comitê Estratégico poderá direcionar recursos deste fundo à outras regiões fora da sua área de atuação, seja para Cooperativas do Sistema Sicredi (1º grau), Central Sicredi Sul/Sudeste (2º grau), Banco Cooperativo, Sicredi Fundo Garantidores, Fundação Sicredi ou demais entidades sistêmicas, com o objetivo de apoiar nas medidas de suporte e solidariedade as regiões mais afetadas em desastres naturais.

Permanecem vigentes os dispositivos elencados no Regulamento do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional no que couber, e novos casos extraordinários serão tratados pelo Conselho de Administração com apoio técnico da Diretoria Executiva.

Em caso de dúvidas, os canais oficiais de atendimento da Cooperativa permanecem inteiramente à disposição.

Atenciosamente,



ANGELITA MARISA CADONA
Presidente da Sicredi Conexão